

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90162/2025

Permissão de uso remunerada de espaço físico destinado à implantação de serviço de Lanchonete/Restaurante no Hospital Municipal São José, de Joinville/SC

Pedido de Esclarecimento 7 - Recebido em 05 de novembro de 2025, às 16h55 min.

Questionamento 1: *"Gostaria de saber o porque o edital 162/2025 - permissão de uso remunerada de espaço físico destinado à implantação de serviço de Lanchonete/Restaurante no Hospital Municipal São José, de Joinville/SC - teve o capital mínimo alterado para 2% ao invés de 10% como usual? Qual o embasamento e a justificativa?"*

Resposta: Conforme resposta do Hospital Municipal São José, requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 29139034/2026 - HMSJ.CAOP.ACP :

"Sobre tal ponto, esclarecemos que a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido de 2% incide sobre o valor total estimado da contratação para o período de 5 anos.

A alteração do percentual fundamenta-se na busca por um equilíbrio entre a garantia da capacidade financeira das empresas e a ampliação da competitividade. Como o contrato possui uma vigência de 60 meses, o cálculo de 2% sobre o montante global dos cinco anos reflete exigência suficiente, equivalente a média de 10% do valor anual.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos. "

Renata da Silva Aragão

Pregoeira - Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29147011** e o código CRC **24240891**.